

Vitória (ES), Quinta-feira, 05 de Novembro de 2015.

Esmael Nunes Loureiro
Prefeito Municipal
Protocolo 192890

Vila Velha

Secretaria de Assistência Social - SEMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha - COMASVV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar as seguintes Resoluções:

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 26/2015 - Onde se lê: no valor de R\$ 171.984,96. Leia-se: no valor de R\$ 171.983,52.

Nº 29/2015 - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho referente à emenda parlamentar para execução do Projeto "Visão do Futuro" da Instituição União de Cegos Dom Pedro II - UNICEP.

Nº 30/2015 - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho referente à emenda parlamentar para execução do Projeto "Ações Socioeducativas para atendimento a crianças e adolescentes" da Instituição Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas pró-crianças carentes - AMIE.

Camila Costa Ribeiro
 Presidente do COMASVV

OBS: A íntegra da presente Errata e das Resoluções está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 192876

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
Comissão Municipal do Trabalho - CMT
"AD REFERENDUM"

O Presidente da Comissão Municipal do Trabalho de Vila Velha/ES, no uso de suas competências estabelecidas no Decreto nº 051/97, com as alterações do Decreto nº 003/06, e tendo em vista a exiguidade de tempo, RESOLVE: Aprovar "Ad referendum", a prorrogação do prazo para execução da Etapa 1 - CP/SINE/2012 do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 110/2012 - PM VILA VELHA/ES em oito meses, para conclusão das ações em curso e sem alteração na programação de recursos e metas constantes do Plano de trabalho, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Município, encaminhada para o Ministério do Trabalho via Ofício nº 758/2015/SEMDESU/GAB, datado em 22.09.2015. Vila Velha, 28.10.2015.

Waldir Maurício da Costa Filho
Presidente CMT Vila Velha/ES
Protocolo 192872

COMUNICADO

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.025 de 21 de julho de 2015, define o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) passível de contratação com o auxílio da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União,

de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, estabelecendo para o município de Vila Velha o quantitativo máximo de **120 (cento e vinte) Agentes de Combate a Endemias; Considerando** que atualmente o Município de Vila Velha dispõe de 157 (cento e cinquenta e sete) Agentes de Combate a Endemias, ou seja, 37 Agentes a mais do quantitativo máximo definido pelo Ministério da Saúde para o município; **Considerando** o Decreto Municipal nº 138/2015, que dispõe sobre a contenção de gastos, bem como o cenário econômico do Município que teve de 2013 a 2015 uma queda na arrecadação 93 (noventa e três) milhões; **Considerando** que mesmo com a redução de equipes, com o desligamento de aproximadamente mil servidores (comissionados e temporários) de novembro de 2014 a setembro de 2015 não foi suficiente para equilibrar as contas; **Considerando** não haver repasse federal de recursos financeiros suficientes para manutenção dos 37 Agentes de Combate a Endemias ocorrendo excesso de despesa para o município, com fulcro no art. 12, inciso III da Lei 5.424/2013, faço saber que ficam dispensados, sem justa causa, conforme aviso prévio em 20/10/2015 os servidores com as matrículas nºs 996764-8/2, 996730-3/2, 999501-3/2, 96868-4/5, 996688-9/2, 996871-7/2, 996745-1/2, 996753-2/2, 996741-9/2, 996807-5/2, 996667-6/2, 996758-3/2, 996759-1/2, 996749-4/2, 996786-9/2, 996931-4/2, 996662-5/2, 996698-6/2, 996765-6/2, 996780-0/2, 90150-4/3, 996724-9/2, 996856-3/2, 996433-8/2, 90056-7/3, 996836-9/2, 90095-8/3, 90183-0/3, 996866-0/2, 996839-3/2, 996810-5/2, 996800-8/2, 996771-2/2, 996694-3/2, 996783-4/2, 996790-7/2 e 996813-0/2.

Protocolo 192874

Resumo de Portaria

PORTARIA SEMPREV Nº 031/2015 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os prazos do processo administrativo disciplinar PAD 001/2015 - Proc. nº 23367/2015, com efeitos retroativos a 03/11/2015.

Alexandre Ofranti Ramalho
 Secretário de Prev., Comb. à Violência e Trânsito

OBS: A íntegra da presente Portaria está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 192875

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº076/2013

Processo nº 12194/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
Contratado: SALVADOR ENGENHARIA LTDA
Objeto: O prazo de Vigência fica aditado em **24 (vinte e quatro)**

meses.

O valor contratual fica aditado em R\$3.497.572,70 (Três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Dotação:

25.03 - SEMIPRO - Coordenação de Iluminação Pública
25.0752.2503.2.292 - Manutenção do Sistema Municipal de Iluminação Pública
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

NR 1141 - Fonte 2602 - COSIP
Base Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29/10/2015

Paulo Maurício Ferrari

Secretário Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras
Protocolo 192886

Câmaras

Pinheiros

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2015

Processo Administrativo 100/2015

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 004/2015 -

Atas de Registro de Preços nº 003/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES.

CONTRATADA: MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 07.354.555/0001-80.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Material de Informática).

LOTE 02 - VALOR TOTAL: R\$ 5.199,75 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 2.001; Elemento de Despesa 3.3.90.3000000

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO
 Presidente

Protocolo 192773

Serra

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 28 do Regimento Interno, RESOLVE: Portaria nº 886, de 03/11/2015. Exonerar Marlene Ferreira Seruti, do cargo em comissão de Assistente GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 887, de 03/11/2015. Exonerar Gilmar Manoel Pereira das Neves, do cargo em comissão de

Agente GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015.

Portaria nº 888, de 03/11/2015. Exonerar Rosânia Nunes Rocha, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 889, de 03/11/2015.

Exonerar Niceia Prati da Silva, do cargo em comissão de Adjunto GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 890, de 03/11/2015.

Exonerar Sebastião Sirlane Santos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial, a partir do dia 03/11/2015.

Portaria nº 891, de 03/11/2015.

Exonerar Marinaiva das Graças Barreto Santos Guerra, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 892, de 03/11/2015.

Exonerar José Carlos Dias dos Santos, do cargo em comissão de Auxiliar GRP- Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 893, de 03/11/2015.

Exonerar Eli Batista de Gouveia, do cargo em comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 03/11/2015. Portaria nº 895, de 04/11/2015.

Nomear Vinicius Silvério das Neves, para exercer o cargo em comissão de Agente GRP- Nível I, a partir do dia 05/11/2015. Portaria nº 896, de 04/11/2015.

Nomear Adilson Maria da Silva, para exercer o cargo em comissão de Adjunto GRP- Nível I, a partir do dia 05/11/2015. Portaria nº 897, de 04/11/2015.

Nomear Manuel Benedito Magalhães Ribeiro, para exercer o cargo de comissão de Agente GRP-Nível I, a partir do dia 05/11/2015. Serra, 04 de novembro de 2015. Neidia Maura Pimentel Presidenta - CMS.

Protocolo 193027

Resumos De Termos Aditivos Contratuais

2º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2014, Alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência, sendo a vigência do contrato PRORROGADA até o dia 31 de julho de 2016, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de comum acordo entre as partes a partir deste Termo Aditivo. Alteração da Cláusula Oitava - Do Valor, sendo o total para esta prorrogação de 09 (nove) meses o valor de R\$ 541.928,34 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos). Das demais cláusulas: Permanecem mantidas e inalteradas. Serra - ES, 04 de Novembro de 2015.

Neidia Maura Pimentel
 Presidenta da CMS.

Protocolo 193025

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

RESUMO DO CONTRATO CRA-ES Nº 025/2014

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo